

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 031/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEASC - CNPJ/MF Nº 34.841.186/0001-23. ARACAJUI/SE. **ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI** - CPF/MF nº xxx.373.105-xx

PARCEIRO: Instituto Pedagógico de Apoio à Educação do Surdo de Sergipe (IPAESSE) - CNPJ nº 04.211.650/0001-37, sede na Rua Rua Tenente Wendel Quaranta n. 1479, Bairro Suíssa, Aracaju-SE. **RAUL DOS SANTOS SILVEIRA** - CPF nº xxx.575.245-xx.

VALOR DO REPASSE TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24113 - Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania- SEASC, Funcional Programática 08.244.0011 - Garantia e Proteção de Direitos, Inclusão, Assistência Social e Trabalho, no Projeto/Atividade 0982 - Apoio a Órgãos Públicos e Entidades Filantrópicas para Desenvolvimento de Ações Específicas de Assistência Social, Natureza da Despesa 3.3.50.41 - Contribuições, na Fonte de Recursos 1500.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva, tem por objeto o apoio financeiro para despesas de custeio.

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 20.10.2023 a 20.10.2024

PARECER DA PGE: Nº 3537 de 31 de Julho de 2023.

BASE LEGAL: Emenda Constitucional nº 48/2019 de 25 de junho de 2019, Emenda Constitucional nº 53/2020 de 10 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.078 de 28 de julho de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 9.153 de 29 de dezembro de 2022, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, no Decreto Estadual nº 30.874, de 19/10/2017, alterações posteriores e Instruções Normativas da CGE.

Aracaju, 20 de Outubro de 2023.

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEASC - CNPJ/MF Nº 34.841.186/0001-23. ARACAJUI/SE. **ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI** - CPF/MF nº xxx.373.105-xx.

PARCEIRO: Instituto São Cristóvão-ISC (antiga Associação Comunitária do Bairro Colina-ASCOMBAC) - CNPJ nº 32.746.364/0001-01, sede na Rua Avenida Luiz Bonfim Freire, Nº 1601, Bairro Colina, São Cristóvão - Sergipe, representada pelo presidente **RAFAEL SANTOS OLIVEIRA DE ARAÚJO MELO** - CPF nº xxx. 858.505-xx.

VALOR DO REPASSE TOTAL: R\$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24113 - Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania- SEASC, Funcional Programática 08.244.0011 - Garantia e Proteção de Direitos, Inclusão, Assistência Social e Trabalho, no Projeto/Atividade 0982 - Apoio a Órgãos Públicos e Entidades Filantrópicas para Desenvolvimento de Ações Específicas de Assistência Social, Natureza da Despesa 3.3.50.41 - Contribuições, na Fonte de Recursos 1500.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva, tem por objeto apoio financeiro para manter a instituição e desenvolver ações para atender grupos vulneráveis, através da realização de atividades recreativas, cursos e treinamentos.

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 20.10.2023 a 20.10.2024

PARECER DA PGE: Nº 2383/23 de 16 de Junho de 2023.

BASE LEGAL: Emenda Constitucional nº 48/2019 de 25 de junho de 2019, Emenda Constitucional nº 53/2020 de 10 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.078 de 28 de julho de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 9.153 de 29 de dezembro de 2022, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, no Decreto Estadual nº 30.874, de 19/10/2017, alterações posteriores e Instruções Normativas da CGE.

Aracaju, 20 de Outubro de 2023.

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEASC - CNPJ/MF Nº 34.841.186/0001-23. ARACAJUI/SE. **ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI** - CPF/MF nº xxx.373.105-xx.

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E CONSERVADORES DA NATUREZA DO ESTADO DE SERGIPE (APECONS) - CNPJ nº 04.672.258/0001-95, sede na Rua Lagarto, nº 1333, Povoado Marimbondo, zona rural, representada pelo presidente **CLÁUDIO CONCEIÇÃO** - CPF nº xxx. 020.615-xx.

VALOR DO REPASSE TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24113 - Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania- SEASC, Funcional Programática 08.244.0011 - Garantia e Proteção de Direitos, Inclusão, Assistência Social e Trabalho, no Projeto/Atividade 0982 - Apoio a Órgãos Públicos e Entidades Filantrópicas para Desenvolvimento de Ações Específicas de Assistência Social, Natureza da Despesa 3.3.50.41 - Contribuições, na Fonte de Recursos 1500.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva, Confecção do Material do Grupo Cultural Reisado do Maribondo, fardamento.

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 20.10.2023 a 20.10.2024

PARECER DA PGE: Nº 4500/23 de 13 de Setembro de 2023.

BASE LEGAL: Emenda Constitucional nº 48/2019 de 25 de junho de 2019, Emenda Constitucional nº 53/2020 de 10 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.078 de 28 de julho de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 9.153 de 29 de dezembro de 2022, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, no Decreto Estadual nº 30.874, de 19/10/2017, alterações posteriores e Instruções Normativas da CGE.

Aracaju, 20 de Outubro de 2023.

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania- SEASC - CNPJ/MF Nº 34.841.186/0001-23. ARACAJUI/SE. **ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI** - CPF/MF nº xxx.373.105-xx.

PARCEIRO: Oratório Festivo "São João Bosco" - CNPJ nº 13.039.391/0001-08, sede na Avenida Desembargador Maynard, nº 1276, Bairro Cirurgia, Aracaju/SE. **MARISA INEZ MOSENA** - CPF nº xxx.456.200-xx.

VALOR DO REPASSE TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24113 - Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEASC, Funcional Programática 08.244.0011 - Garantia e Proteção de Direitos, Inclusão, Assistência Social e Trabalho, no Projeto/Atividade 0982 - Apoio a Órgãos Públicos e Entidades Filantrópicas para Desenvolvimento de Ações Específicas de Assistência Social, Natureza da Despesa 3.3.50.41 - Contribuições, na Fonte de Recursos 1500.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva, tem por objeto apoio financeiro para despesas de custeio do Oratório Festivo São João Bosco.

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 20.10.2023 a 20.10.2024

PARECER DA PGE: Nº 4503 de 13 de Setembro de 2023.

BASE LEGAL: Emenda Constitucional nº 48/2019 de 25 de junho de 2019, Emenda Constitucional nº 53/2020 de 10 de dezembro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.078 de 28 de julho de 2022, alterada pela Lei Estadual nº 9.153 de 29 de dezembro de 2022, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, no Decreto Estadual nº 30.874, de 19/10/2017, alterações posteriores e Instruções Normativas da CGE.

Aracaju, 20 de Outubro de 2023.

ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI
Secretária de Estado Assistência Social e Cidadania

Turismo

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIA nº 05/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I da Constituição do Estado de Sergipe, o art. 19, da Lei Estadual nº 8.496/2018, e a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) constitui, através dessa Portaria, o Comitê Executivo de Política de Proteção de Dados Pessoais desta Secretaria, em consonância com o que dispõe o Decreto que instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais. São atribuições do Comitê Executivo: elaborar o programa setorial de governança em privacidade, de que trata o Decreto que instituiu a política estadual de proteção de dados pessoais; auxiliar o encarregado setorial no desempenho de suas funções; revisar e atualizar periodicamente o programa setorial de governança em privacidade. O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- I - Gabriel Silva Santana de Oliveira - Coordenadoria de Informática;
- II - Gilberto Rebello de Mattos Filho - Coordenadoria Financeira;
- III - Glisla Kristina Rocha Braga Sezera - Coordenadoria de Recursos Humanos;
- IV - Beatriz Santiago Bastos - Assessoria Técnica.

É constituído também a pessoa de Dennyse Góis Deda de Oliveira, Coordenadoria de Assessoria Técnica, na atribuição de Encarregado, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. São atribuições do encarregado setorial: interagir com o encarregado central para que sejam atendidas as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais o regulamento aplicável ao poder público; coordenar as atividades do Comitê Executivo de Política de Proteção de Dados Pessoais - CEPDP; e encaminhar para análise e aprovação do Secretário de Estado da Administração (SEAD), o programa de governança em privacidade da SEAD.

Aracaju/SE, 04 de outubro de 2023

Marcos Leite Franco Sobrinho
Secretário de Estado do Turismo

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE
E AÇÕES CLIMÁTICAS

Extrato: Portaria de Outorga nº. 128/2021, de 11/10/2021. Renova a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos nº. 97/2019 datada de 11 de outubro de 2019, concedida a empresa **AGRO INDUSTRIAL CAMARÁI LTDA**.

Processo nº. 035000.01123/2023-4. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC / Diretoria de Recursos Hídricos - DIREHI. Outorgado: empresa **AGRO INDUSTRIAL CAMARÁI LTDA**. Manancial Subterrâneo: aquífero Grupo Barreiras/ Formação Cotinguiba, captados através de poço tubular profundo. Bacia Hidrográfica do rio Vaza Barris. Unidade de Planejamento 15 - Baixo Vaza Barris, Município: São Cristóvão. Localização UTM: 8.783.578m N e 089.007m E, SIRGAS 2000 - Fuso 24 - Sul. Vazão outorgada: 14,2 m³/h, durante 16h/dia, 22 dias por mês, correspondendo a um volume total de 4.998,0 m³/mês.

Destinação: **Abastecimento Industrial**. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações do Outorgado: manter em funcionamento equipamentos de medição da vazão diária captada (sistema contínuo de medição), os valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação para consulta eventual pela fiscalização, assim como deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos, observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE
E AÇÕES CLIMÁTICAS

Extrato: Portaria de Outorga nº 112/2023, de 08 de setembro de 2021. Renova a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos nº. 129/2021, datada de 13 de outubro de 2021, concedida a empresa **Agro Industrial Capela Ltda**.

Processo nº 035000.01240/2023-0. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC / Diretoria de Recursos Hídricos - DIREHI. Outorgada: **Agro Industrial Capela Ltda**. Manancial Subterrâneo: Grupo Barreiras. Bacia Hidrográfica do rio Japarutuba; Unidade de Balanço: 6 - Siriri, Município: Capela. Localização UTM: 8.827.062m N e 7.11.844m E; SIRGAS 2000 - FUSO 24 SUL. Vazão outorgada: 5,1m³/hora, 2 horas por dia; 26 dias por mês. Volume mensal outorgado 265,00m³/mês.

Destinação: **Abastecimento Industrial**. Prazo: 02 (dois) anos. Deveres e Obrigações do Outorgado: manter em funcionamento equipamentos de medição da vazão diária captada (sistema contínuo de medição), os valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio disponível no local da captação para consulta eventual pela fiscalização, assim como deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos, observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas. Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.